

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)

Dê-se ao **Art. 6º, parágrafo único**, do Projeto de Lei nº 8.035 de 2010, a seguinte redação:

Parágrafo Único- “O Fórum Nacional de Educação, a ser instituído no âmbito do Ministério da Educação, articulará e coordenará as Conferências Nacionais de Educação previstas no caput e, dentre outras atribuições, analisará e proporá revisão do percentual de investimento público em educação”.

Justificação

A implantação do Sistema Nacional de Educação, desenvolvido sob o regime de colaboração, precisará enfrentar uma discussão há muito delineada no cenário educacional, que de alguma forma, busca garantir a unidade no atendimento de qualidade por meio dos mesmos parâmetros, nas diversas instituições educativas públicas, sejam elas federais, estaduais, do Distrito Federal ou municipais.

Vale lembrar, que durante a tramitação no Congresso Nacional da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, ocorrida por longos oito anos – de 1988 a 1996 - o possível e desejado Sistema Nacional de Educação, perdeu dois de seus componentes primordiais: integralmente, o **Fórum Nacional de Educação** e, parcialmente, o Conselho Nacional de Educação.

À época, o Sistema Nacional de Educação, teria como instância máxima de deliberação o **Fórum Nacional de Educação**, com ampla representação dos setores sociais envolvidos com a educação, responsável pela Política Nacional de Educação e, principalmente, pela definição de diretrizes e prioridades dos planos nacionais de educação e a execução orçamentária para a área.

Importante registrar que nem o Fórum Nacional de Educação, nem Conselho Nacional de Educação secundarizariam o papel e as funções do MEC. Neste contexto, faz-se necessário que o PNE esteja organicamente articulado com os acordos e consensos firmados na Conferência Nacional de Educação- CONAE, garantindo como atribuição do Fórum Nacional de Educação, analisar e propor revisão do percentual de investimento público em educação.

Sala das sessões, em 28 de abril de 2011.

**Eudes Xavier
Deputada Federal – PT/CE**